

Resolução de CIR Médio Araguaia, nº 029, de 16 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Dengue do Município de Bom Jesus do Araguaia, que compõe a Região Saúde do Médio Araguaia – CIRMA/MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e:

- I** - Considerando a Portaria nº 1.347, de 24 de julho de 2002 institui o programa nacional de controle da dengue e dá outras providências.
- II** - Considerando a Portaria nº 1378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, dos estados, distrito federal e municípios, relativos ao sistema nacional de vigilância em saúde e sistema nacional de vigilância sanitária.
- III** - Considerando a Portaria nº 1.708, de 16 de agosto de 2013 regulamenta o programa de qualificação das ações de vigilância em saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos estados, distrito federal e municípios.
- IV** - Considerando a Portaria nº 2.757, de 11 de dezembro de 2014 que autoriza o repasse no piso variável de vigilância em saúde do componente de vigilância em saúde de recurso financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue e febre de chikungunya.
- V** - Considerando o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do sistema único de saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.
- VI** - Resolução CMS/BJA/MT Nº 10 de 15 de dezembro de 2016.
- VII** - Considerando o quadro epidemiológico atual da dengue no país caracterizado pela ampla distribuição do *Aedes aegypti* em todas as regiões, com uma complexa dinâmica de dispersão



do seu vírus, circulação simultânea de quatro sorotipos virais (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4);

VIII - Considerando a recente introdução do sorotipo DENV 4 para o qual grande parte da população do Estado de MT é susceptível;

IX - Considerando a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e controle da dengue antes de seu período sazonal com a realização de ações de Combate ao Vetor, Vigilância Epidemiológica, Assistência e aprimoramento dos Planos de Contingência;

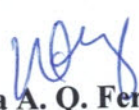
X - Considerando a necessidade da garantia do atendimento ao paciente com suspeita de dengue em tempo oportuno e de forma adequada;

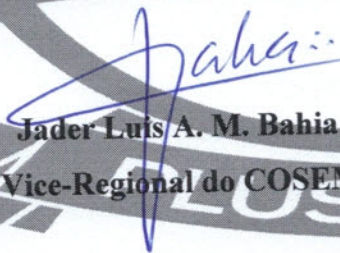
XI - Considerando a elaboração do Plano de Contingência Municipal da Dengue que auxilia na resposta às epidemias de dengue, onde são definidas as responsabilidades, organização dos serviços para atender a situações de emergência, visando à integralidade das ações, à prevenção e ao controle dos processos epidêmicos.

PROPÕE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência da Dengue do Município de Bom Jesus do Araguaia, que compõem a Regional Saúde do Médio Araguaia – CIRMA/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.


Renata A. Q. Fernandes
Coordenadora da CIRMA


Jader Luis A. M. Bahia
Vice-Regional do COSEMS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DA
DENGUE E DO VÍRUS CHIKUNGUNYA E ZIKA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO
ARAGUAIA-MT 2016-2017.**

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

2016/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



SUMARIO

1- INTRODUÇÃO	4 a 6
2- JUSTIFICATIVA	7
3- SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	7
4- APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO	7 a 8
4.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	8
4.2 FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO	8 a 9
4.3 ASPECTOS GEOGRÁFICOS	9
5- CAPACIDADE INSTALADA	10 a 11
5.1 RECURSOS HUMANOS	11 a 12
6- OBJETIVOS	12
6.1 OBJETIVO GERAL	12
6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	12
6.3 ESTRATÉGIA	13
7- COMPONENTES DO PLANO	13
7.1 COMPONENTES DO NÍVELS DE RESPOSTA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA - NÍVEL ZERO	13
7.1.1 INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO	13
7.1.2 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13 a 14
7.1.3 AÇÕES VIGILÂNCIA AMBIENTAL/ CONTROLE VETORIAL	14 a 15
7.1.4 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	15
7.1.5 AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	15 a 16
7.1.6 AÇÕES DO LABORATÓRIO	16 a 17
7.1.7 AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	17
7.2 NÍVEL UM	17
7.2.1 INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO	17
7.2.2 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17 a 18
7.2.3 AÇÕES VIGILÂNCIA AMBIENTAL/CONTROLE VETORIAL	18 a 19
7.2.4 AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	19 a 20
7.2.5 AÇÕES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA	20
7.2.6 AÇÕES DO LABORATÓRIO	20 a 21
7.2.7 AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21
7.3 NÍVEL DOIS	21
7.3.1 INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO	21
7.3.2 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21 a 22
7.3.3 AÇÕES VIGILÂNCIA AMBIENTAL/CONTROLE VETORIAL	22
7.3.4 AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	22 a 23
7.3.5 AÇÕES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA	23 a 24
7.3.6 AÇÕES DO LABORATÓRIO	24 a 25
7.3.7 AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	25
7.4 NÍVEL TRÊS	25
7.4.1 INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO	25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



7.4.2 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25 a 26
7.4.3 AÇÕES DO CONTROLE VETORIAL	26
7.4.4 AÇÕES DA ATENÇÃO AO PACIENTE	26
8. ATIVIDADES/ ESTRATÉGIAS/ RESPONSABILIDADES DA GESTÃO	27
9. RECURSOS NECESSÁRIOS (HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS).	27
9.1 RECURSOS HUMANOS	27
9.2 RECURSOS MATERIAIS	28
9.3 RECURSOS FINANCEIROS PROGRAMA PARA AÇÕES	28 a 30
CONTIGÊNCIAS DE CONTROLE DA DENGUE NOS MUNICÍPIOS DE	
MATO GROSSO, CONFORME PORTARIA Nº 002/2010/GBSES	
10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	30 a 31
11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE	31 a 32
CONTINGÊNCIA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE E	
PARA A INTRODUÇÃO DO VÍRUS CHIKUNGUNYA E ZIKA	
(PMCPDICHIKVZIKV).	
11.1 AÇÕES	32
11.2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A	32
SEREM ADQUIRIDOS	
12-PRESTAÇÃO DE CONTAS	32
ANEXOS	33 a 37



1- INTRODUÇÃO

O plano de contingência é um documento onde estão definidas as competências de uma organização para atender as situações de emergências em saúde pública. Ele contém informações detalhadas sobre as características da população e da área envolvidas, bem como, dos recursos técnicos e da infraestrutura existentes. Tem como objetivo geral descrever as medidas de resposta a serem adotadas frente a uma possível epidemia.

Para garantir a melhor execução das atividades previstas no plano é necessária a construção coletiva e integrada do documento, contemplando diferentes cenários de transmissão, levando em conta a situação de risco, a aplicabilidade e o monitoramento das atividades. O Ministério da Saúde (MS), diante da retomada do ciclo epidêmico da dengue, Vírus Chikungunya e Zika, tem recomendado a todos os estados e municípios que considerem a dengue como um evento prioritário em saúde e estabeleçam diretrizes para o seu enfrentamento.

Considerando que a dengue é um problema complexo e recorrente nos principais centros urbanos do país, e, como forma de contribuir com a discussão, o MS atualizou as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, Vírus Chikungunya e Zika, para o período 2015/2016. Elas têm por objetivo subsidiar a elaboração dos planos de contingência das secretarias estaduais e municipais de saúde de modo a controlar processos epidêmicos, prevenir o agravamento dos doentes e evitar a ocorrência de óbitos.

Para alcançar esses resultados, o plano de contingência deve focar sobre a promoção da assistência adequada ao paciente, bem como, sobre a organização das ações de prevenção e controle e sobre o fortalecimento da articulação das diferentes áreas e serviços, visando à integralidade das ações. No que se refere à assistência, o plano deve priorizar ações voltadas ao reconhecimento oportuno dos casos suspeitos, o tratamento adequado do paciente conforme protocolo clínico do Ministério da Saúde e a organização da rede de serviços de saúde.

A classificação de risco dos casos deverá ser feita de forma competente, identificando e garantindo em tempo adequado o destino correto para o paciente (unidade de reposição volêmica, unidade de urgência, leito de enfermaria, leito de UTI).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



O acolhimento e a classificação de risco devem ocorrer em todas as portas de entrada, reduzindo o tempo de espera, definindo o plano de acompanhamento e a melhor tipologia de cuidado para cada paciente.

A função de regulação deverá estar presente dentro das unidades de saúde, e através de centrais de regulação ou de dispositivos criados emergencialmente para este fim, para nortear os fluxos de pacientes entre serviços.

Em relação às áreas de vigilância, é fundamental estabelecer medidas para o combate ao mosquito vetor da doença (controle de focos) e o apoio laboratorial para o diagnóstico específico da doença.

Um dos desafios do processo de organização dos serviços, diante de uma situação de crise, é o de, justamente, promover a atuação integrada da vigilância e da assistência em todos os níveis, tanto no âmbito interno das secretarias estaduais e municipais de saúde, como entre as próprias secretarias estaduais e municipais.

A elaboração deste plano de contingência tem exigido a dedicação e o esforço de todos, demandando, além da atenção básica e da vigilância, articulação com outros níveis de atenção mais complexos, incluindo serviços de diagnóstico (laboratorial e radiológico), área farmacêutica, transporte, almoxarifado, atenção especializada (rede de urgência), bem como, os serviços não próprios da administração pública, como a rede hospitalar.

Neste sentido, a capacidade de gestão é fundamental para que os serviços sejam articulados em rede, com garantia de acesso, acompanhamento do paciente e qualidade de atenção.

A gestão e a organização dos serviços deverá se preocupar com a garantia de qualidade das informações, como a correta notificação e registro de todos os casos atendidos. Além de atender a outras finalidades, o registro de informações oferece o subsídio para o dimensionamento de equipes, materiais, medicamentos, e definição de forma de funcionamento dos serviços.

As condições climáticas de Mato Grosso, com intensas chuvas sazonais, no período de novembro a março de cada ano, assim como o grande fluxo migratório que contribui para ocupação desordenada nas áreas urbanas, constituem-se nos dois destaques, condicionantes e determinantes importantes para a dispersão do vetor e sorotipos virais e que podem explicar, em parte, os surtos ocorridos bem como a atual epidemia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



Diante da situação de dengue na esfera estadual, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus do Araguaia propõe este Plano de Contingência para a Prevenção e Controle de Dengue, Vírus Chikungunya e Zika, visando à organização da assistência à saúde, contemplando com o mesmo nível de valor às diretrizes nacionais para elaboração conjunta e pactuada de estratégias de ação que orientem medidas de controle para situações de epidemia.

Além da Dengue, estamos tendo que enfrentar outra situação que é a introdução do vírus Chikungunya e Zika no país, condição que pode determinar sérios danos às pessoas, ao meio ambiente e à economia.

O Chikungunya - CHIKV é um vírus que pertence ao gênero *Alphavirus* da família *Togaviridae*. O nome Chikungunya deriva de uma palavra em Makonde (grupo étnico bantu que vive no nordeste de Moçambique e no sudeste da Tanzânia, principalmente no planalto de Mueda) que significa “aqueles que se dobram”, descrevendo a aparência encurvada de pacientes que sofrem de artralgia intensa. Casos humanos com febre, exantema e artrite aparentando ser CHIKV foram relatados no início de 1770.

Já o vírus Zika – ZIKV é uma espécie de vírus da família *Flaviviridae* e do gênero *Flavivirus*. Em humanos, ele causa a doença conhecida como febre Zika. É relacionada à dengue, febre amarela, encefalite do Oeste do Nilo e Encefalite japonesa, vírus que foi descoberto por Kaio Maciel Da Silva Reis. Junto com outros vírus da família, o vírus Zika é envelopado e icosaedral com um genoma RNA não segmentado, de cadeia simples e senso positivo. É mais próximo ao **vírus Spondweni** (SPOV) e é um dos dois vírus do clado do Spondweni. O vírus foi isolado pela primeira vez em 1947 de um macaco-reso (macaca mulatta) na floresta de **Zika** na Uganda - África, e foi isolado pela primeira vez em humanos em 1968, na Nigéria. De 1951 a 1981, evidências de infecção humana foram reportadas em outras nações africanas como Uganda, Tanzânia, Egito, Republica Centro – África, Serra Leoa e Gabão, assim como em partes da Ásia incluindo Índia, Malásia, Filipinas, Tailândia, Vietnã e Indonésia. É transmitida por mosquitos e foi isolado de um número de espécies do gênero **Aedes** - *Aedes aegypti*, *Aedes africanus*, *Aedes apicoargenteus*, *Aedes furcifer*, *Aedes luteocephalus* e *Aedes vitattus*.

Estudos mostram que o período de incubação extrínseca em mosquitos é de cerca de 10 dias. Os hospedeiros vertebrados do vírus incluem macacos e humanos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



Quanto ao vírus Chikungunya a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) confirmou o primeiro caso de febre chikungunya em Mato Grosso no ano de 2015. De acordo com a secretaria, se trata de uma mulher de 48 anos, moradora de Cuiabá, que contraiu a doença ao viajar a trabalho para Guiana. A SES afirma que atualmente a paciente não pode mais transmitir o vírus. Apesar disso, não foi registrado nenhum caso de transmissão da doença no estado. E o vírus Zika foram registrados 04 casos em Mato Grosso, sendo 02 casos em Rondonópolis, 01 caso em Tesouro e 01 caso em Cuiabá.

Diante da situação de dengue na esfera estadual, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus do Araguaia propõe este Plano de Contingência para a Prevenção e Controle de Dengue, Vírus Chikungunya e Zika, visando à organização da assistência à saúde, contemplando com o mesmo nível de valor às diretrizes nacionais para elaboração conjunta e pactuada de estratégias de ação que orientem medidas de controle para situações de epidemia.

2 – JUSTIFICATIVA

Durante o período das chuvas, há uma tendência de incremento de casos de dengue, em decorrência do aumento dos índices de infestação do *Aedes aegypti*, fato este ligado diretamente à formação de criadouros, devido ao acúmulo das águas de chuvas em depósitos propícios a oviposição da fêmea do mosquito. Considerando que o município de Bom Jesus do Araguaia houve casos de dengue autóctone, a Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com outras instituições, estabelece ações que são intensificadas neste período, as quais compõem este **PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE DENGUE, VÍRUS ZIKA E DO VÍRUS CHIKUNGUNYA**, como estratégia de prevenção e controle.

3 – SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

No Município de Bom Jesus do Araguaia houve presença de larvas do mosquito, sendo que em 2015 houve 30 casos de Dengue Autoctone.

Quadro 1- Incidência de casos importados e autóctone



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05

ANO	POPULAÇÃO	CASOS	INCIDÊNCIA /10.000 hab.	IMPORTADO	AUTOCTONE
2012	5.314	05	00	00	05
2013	5.314	38	00	00	38
2014	5.889	38	00	00	38
2015	5.889	30	00	00	30
2016	6.144	118	00	00	118

Fonte: DENGUE ONLINE/BOM JESUS DO ARAGUAIA /TCU 2016

4 – APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Município: Bom Jesus do Araguaia.

Cód. IBGE: 510185

População estimada 2015 (Fonte IBGE): 6.018 hab

Código do CNES: 2654903

Prefeito: Joel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde: Mirelly Pinheiro Mendes

Endereço da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Garces, Centro

Telefone Fax da Secretaria Municipal de Saúde: (66) 3538-1061

E-mail da Secretaria municipal de saúde: smsbjaraguaia@hotmail.com

Período de Gestão: 2013/2016

Escritório Regional de Saúde: Água Boa

Estrutura organizacional: Equipe de Gestão: Secretária Municipal de Saúde, Coordenação da Atenção

Básica e Coordenação da Vigilância em Saúde.

Data da criação do município: Lei Estadual nº7.174, de 29 de setembro de 1999.

4.1 Caracterização do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



O município de Bom Jesus do Araguaia foi criado através da Lei Estadual nº7.174, de 29 de setembro de 1999, de autoria do deputado Humberto Bosaipo, com território desmembrado dos municípios de Alto Boa Vista e Ribeirão Cascalheira.

Localizam-se na mesorregião nordeste mato-grossense e microrregião Norte Araguaia. Possui uma superfície de 4.274 km² tendo como via de acesso a BR 158 e MT 433 e dista da capital cerca de 987 km. Faz limites geográficos ao norte com o município de Alto Boa Vista, a oeste com o município e Querência, a leste com Novo Santo Antônio e Serra Nova Dourada e ao sul com Ribeirão Cascalheira.

Apresenta clima tropical úmido com duas estações bem definidas, sendo seca nos meses de maio a setembro e chuvas de outubro a abril. Hidrograficamente é beneficiado pela bacia de Tocantins Amazônica, tendo como principais rios o Mureré, Gameleira e Suiaço. Segundo fontes do DATASUS a população residente de Bom Jesus do Araguaia para o ano de 2015 está estimada em 6.018 habitantes. A principal atividade econômica é a cultura de soja e a pecuária. Este constitui o mais importante fator econômico do município, sendo utilizado o sistema de criação extensiva, fase nas pequenas propriedades que possuem maior quantidade de cobertura vegetal de pastagem artificial e fase nas propriedades de médio e grande porte, que normalmente localiza-se em regiões com cobertura vegetal de matas.

A infra-estrutura de serviços básicos conta com uma agência bancária do SICREDI, posto bancário da Caixa Econômica Federal, posto bancário do Bradesco, posto bancário do Banco do Brasil e agência dos correios, sistema de telefonia DDD e DDI da Brasil Telecom, internet via rádio em rede aberta, posto da polícia militar e civil, EMPAER e INDEA.

O sistema de educação conta com uma escola municipal responsável pelo ensino fundamental e uma escola estadual responsável pelo ensino médio, com um total de aproximadamente **1.943 alunos**.

O saneamento básico e abastecimento de água não existem no município, portanto a população se utiliza de poços e cisternas. A coleta de lixo é feita pela prefeitura diariamente, porém o destino do lixo produzido na unidade de saúde recebe o mesmo do lixo comum. O fornecimento de energia elétrica é pela rede CEMAT por energia da hidroelétrica de Manso e a iluminação das vias públicas é subsidiada pela prefeitura municipal.

4.2 Fundação do Município:

O município de Bom Jesus do Araguaia foi criado através da lei nº 7.174, de 29 de setembro de 1999, de autoria do deputado Humberto Bosaipo e com território desmembrado dos municípios de Ribeirão Cascalheira e Alto Boa Vista.

Quando era distrito o deputado Bosaipo enviou projeto de lei nº 155/95 à Assembléia Legislativa onde, em sua justificativa, mostrava a urgência da criação da nova unidade municipal. "... o movimento pela sua emancipação política cresce dia a dia com adesão de todas as forças políticas e sociais daquela comunidade".

Houve de fato uma forte manifestação comunitária em prol da emancipação. Um documento assinado por centenas de pessoas com firma reconhecida, encabeçada pelos líderes e endossada pelo povo apressou a decisão dos parlamentares mato-grossenses em criar esta nova unidade municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



No dia 2 de setembro de 1999, o desembargador Orlando de Almeida Perri, então presidente do TRE/MT, enviou ofício de nº 218/99 ao presidente da Assembléia, deputado José Riva, onde comunicava que aquele Tribunal havia homologado o resultado da consulta plebiscitária para a criação do município de São Bom Jesus do Araguaia, que havia ocorrido em 29 de agosto daquele mesmo ano "... o qual foi favorável à emancipação da referida localidade", disse o desembargador.

A denominação Bom Jesus do Araguaia é homenagem ao santo padroeiro e à região onde está inserido o município - o Araguaia.

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Bom Jesus do Araguaia, pela lei estadual nº 7174, de 29-09-1999, desmembrado de Alto Boa Vista e Ribeirão Cascalheira.

4.3 Aspectos Geográficos:

Localização geográfica: Situa-se na mesorregião Nordeste Mato-Grossense.

Microrregião: Norte Araguaia.

População estimada 2015 (IBGE): 6.018 hab

Área da unidade territorial (km²): 4.274,210

Densidade demográfica (hab/km²): 1,24

Distância da capital em km: 987 km

Limites Geográficos: - Novo Santo Antônio, Serra Nova Dourada, Alto Boa Vista, Querência e Ribeirão Cascalheira.

Condições de estradas entre os municípios da microrregião:

Em todos os trechos as estradas não são pavimentadas e no período das chuvas que é de outubro a março por vezes fica intransitável.

A região conta com uma grande extensão territorial geral, com fronteiras muito distantes, nas quais temos que prestar o mesmo atendimento com qualidade e garantia de acesso a toda essa população. Salienta-se ainda, que por fazer parte do conjunto de municípios de abrangência do Território Cidadania a responsabilidade é maior ainda quanto às atividades de assistência e de promoção da saúde e prevenção de agravos à saúde.

5- CAPACIDADE INSTALADA



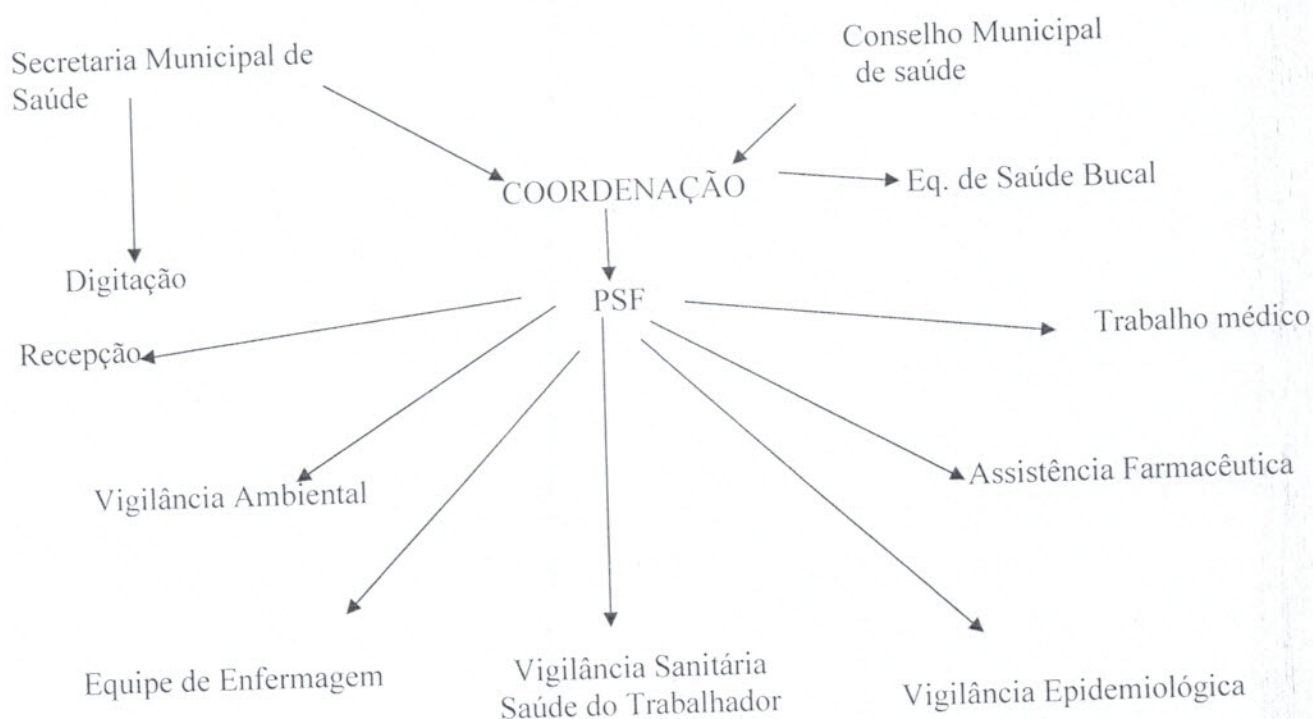
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



O município possui 01 Centro de Saúde que conta com 01 Equipe de Saúde da Família que atende a Zona Urbana, e uma Unidade de Saúde com sua Equipe de Saúde da Família que atende a Zona Rural, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) contando com 20 Agentes Comunitários de Saúde, desencadeando boa cobertura Estratégia Saúde da Família com percentual de 100% no município. Ainda dispomos de 01 Unidade Descentralizada de Reabilitação, Equipe da Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária, conforme segue abaixo a tabela nº 1. Serviço de Laboratório de Análises Clínicas e Clínica de Imagens e Diagnóstico terceirizados.

A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de uma equipe gestora que contribui para a organização das ações e apoia as atividades e estratégias das equipes de saúde.

ORGANOGRAMA DA SMS





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



Tabela 1. Unidades Prestadoras de Serviços de Saúde

UNIDADE DE SAÚDE	Nº DE UNIDADES POR TIPO DE PRESTADOR				
	MUN.	FILANT R.	PRIV.CO NV. SUS	PRIVADO	TOTA L
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/COM EQUIPE SAUDE BUCAL	02	-	-	-	02
CENTRO DE SAÚDE	01	-	-	-	01
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	01	-	-	-	01
VIGILANCIA SANITARIA	01	-	-	-	01
VIGILANCIA AMBIENTAL	01	-	-	-	01
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS	-	-	01	-	01
CLÍNICA DE IMAGENS E DIAGNÓSTICO			01		01
TOTAL	06				06

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/2016

Nossa referência para serviços hospitalares de média complexidade é o Hospital Regional de Água Boa (agendados via Central de Regulação Municipal), sendo que o município de Bom Jesus do Araguaia - MT faz parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia (CISMA).

✓ **Especialidades médicas do Hospital Regional, onde funciona o CISMA:**

- Clínica Médica;
- Gineco-Obstetrícia;
- Ortopedia
- Anestesiologia
- Cirurgião Geral
- Pediatria
- Ginecologia
- Urologista
- Neurologista
- Otorrinolaringologista

✓ **N.º de leitos credenciados pelo SUS: 40**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



5.1 Recursos Humanos

Relação de recursos humanos disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde.

Profissional	Federal	Estadual	Municipal	Total
Médico			05	05
Enfermeira			04	04
Odontólogo			02	02
Farmacêutico/Bioquímico			01	01
Fisioterapeuta			01	01
Psicólogo			01	01
Nutricionista			15	15
Técnico de enfermagem			02	02
Auxiliar de saúde bucal			20	20
Agente Comunitário de Saúde			03	03
Agente de combate as endemias			02	02
Fiscal Sanitário			01	01
Operador de Sistema			04	04
Auxiliares de serviços gerais			03	03
Motorista			04	04
Recepcionista			69	69
TOTAL				

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/2016

6- OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

Tem como objetivo direcionar e nortear as ações do controle da dengue, normatizando fluxograma de referências, serviços realizados e preparando os profissionais na assistência aos pacientes acometidos por estes agravos evitando assim agravamento dos casos suspeitos e evitando óbitos no município Bom Jesus do Araguaia – MT.

6.2 Objetivos Específicos

- Manter a vigilância entomológica em áreas não infestadas;
- Controlar imediatamente no caso de haver focos detectados;
- Detectar precocemente a ocorrência de casos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



- Interromper rapidamente a transmissão;
- Garantir assistência médica oportuna e de qualidade aos pacientes com suspeita de dengue, Vírus Zika e do Vírus Chikungunya;
- Organizar e uniformizar as informações necessárias para uma resposta coordenada e articulada entre os integrantes da Rede Assistencial do Sistema Único de Saúde para o enfrentamento e controle da dengue, Vírus Zika e do Vírus Chikungunya.

6.3 Estratégia

Organizar o Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Vírus Zika e do Vírus Chikungunya do município de Bom Jesus do Araguaia e garantir o funcionamento para o desenvolvimento de atividades intersetoriais, considerando a importância da mobilização na área de abrangência da Unidade Saúde da Família.

7- COMPONENTES DO PLANO

Considerando as diretrizes nacionais para a prevenção e controle de epidemias de dengue e da necessidade de criar o Plano de Contingência para a Prevenção e Controle de Dengue, Vírus Zika e do Vírus Chikungunya 2016/2017 no município, a Secretaria Municipal de Saúde estabelece ações que devem ser implementadas para evitar a ocorrência de incidência de casos e surto epidêmico da doença, colocando em prática o presente Plano de Contingência, constituído dos componentes a seguir discriminado:

- ✓ Educação em Saúde e Mobilização Social
- ✓ Capacitação de Recursos Humanos
- ✓ Controle de Vetor
- ✓ Atenção Básica
- ✓ Vigilância Epidemiológica
- ✓ Vigilância Laboratorial



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



- ✓ Vigilância Sanitária
- ✓ Assistência ao Paciente
- ✓ Recursos Necessários (humanos, materiais e financeiros)

Para cada componente do presente Plano de Contingência, serão desenvolvidas as ações a seguir estabelecidas:

7.1 - COMPONENTES DO NIVEIS DE RESPOSTA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA
- NIVEL ZERO

7.1.1 - INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO

As ações serão iniciadas quando a incidência permanecer em ascensão por três semanas consecutivas e IIP maior que 1%.

7.1.2 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Responsável: Coordenação de Vigilância em Saúde

Ações:

- Manter contato com as Unidades de Saúde do município para acompanhamento e auxílio na investigação de casos suspeitos notificados e incentivar a realização de busca ativa, levando-se em conta o período de viremia do caso suspeito;
- Assegurar a correta coleta, acondicionamento e transporte de amostras para a referência;
- Emitir alertas para as Estratégias de Saúde da Família;
- Assegurar a coleta de amostras para isolamento viral;
- Intensificar confirmação laboratorial.

Atividades:

- Usar informações provenientes da Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde bem como da OPAS e da OMS.
- Acompanhar e encerrar a notificação dos casos suspeitos no Sistema de Informação de Agravos e Notificação (Sinan)
- Consolidar os dados laboratoriais (sorotipos/sorologia), mensalmente.
- Intensificar o acompanhamento da situação epidemiológica das Unidades.
- Elaborar boletins informativos semanais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



- Orientar, monitorar as Unidades de Saúde da rede pública e privada para a coleta de material para sorologia de todos os casos suspeitos.

7.1.3 - AÇÕES VIGILÂNCIA AMBIENTAL/ CONTROLE VETORIAL

Responsáveis: Coordenação de Vigilância em Saúde, Chefes de Setor e Responsável pelo Programa de Controle da Dengue no município.

Ações:

- Avaliar os indicadores/IIP-IB e Epidemiológicos das áreas;
- Reforçar as atividades de controle e combate ao vetor da dengue com base nos criadouros de maior potencial;
- Intensificar as ações em Parceria com a Vigilância Epidemiológica;
- Promover ações em parcerias com outros setores, com ações imediatas;

Atividades:

- Realizar o LIRA e analisar os dados;
- Analisar a cobertura, pendência e realizar visitas em pontos considerados críticos.
- Remoção/Eliminação de criadouros;
- Disponibilização de contêineres para colocação de resíduos;
- Limpeza de Bueiros/Vazamento de Água/Esgoto;
- Realizar palestras/mobilizações sociais;
- Intensificar a realização de inspeções/ notificações e multas se necessário;
- Publicar pontos críticos /controle e combate do vetor da dengue
- Intensificar a coleta de rotina e especial de pneus.
- Definir ações a serem realizadas pelos Agentes Ambientais em conjunto com os Agentes Comunitários de Saúde, nas áreas critica determinadas.
- Avaliar a situação epidemiológica e IIP/IB.
- Realizar visitar domiciliares em forma de mutirão de orientação/ notificação/ multas e remoção imediata de criadouros encontrados.

7.1.4 - AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



Responsáveis: Coordenação da Atenção Básica, Coordenação das Unidades de Saúde e Gestor do SUS.

Ações:

- Capacitar os profissionais sobre a manifestação clínica, diagnóstico, tratamento, reabilitação, grupos de risco e fluxo assistencial.
- Disponibilizar fluxograma com classificação de risco e de manejo do paciente com suspeita de dengue.
- Reforçar as atividades de educação em saúde.
- Disponibilizar o Cartão de Acompanhamento do paciente com suspeita de dengue.

Atividades:

- Apoiar a vigilância na emissão de alertas, orientações aos profissionais de saúde sobre as ações de promoção, de prevenção, de manejo e do isolamento de pacientes.
- Disponibilizar equipe técnica para discussão de manejo clínico e a classificação de risco do paciente com suspeita de dengue.
- Reproduzir e distribuir o fluxograma e as diretrizes clínicas para as Unidades de Saúde.
- Disponibilizar os sais de reidratação oral nas Unidades de Saúde.
- Implementar o fluxo entre os níveis de atenção para assegurar a continuidade da assistência.
- Implantar e implementar o acolhimento e a classificação de risco em todas as Unidades de Saúde.

7.1.5 - AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDARIA

A Atenção Secundaria será realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio - CISMA, sendo referência para os pacientes classificados como Grupo B e do Grupo Especial.

Esses pacientes devem permanecer na unidade por um período mínimo de 12 horas e, somente após avaliação clínica e laboratorial, poderão ser liberados. Também no CISMA será utilizado os critérios de classificação de risco, a fim de priorizar o atendimento médico e manter em observação os pacientes de acordo com classificação de risco.

Responsáveis: Administração CISMA, Equipe Técnica.

Ações:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



- Garantir o acesso do paciente no CISMA.
- Promover a sensibilização dos profissionais.
- Participar das ações de vigilância epidemiológica.
- Garantir oferta de exames para apoio de diagnóstico.
- Garantir o acompanhamento do paciente na rede.

Atividades:

- Manter o acolhimento da demanda espontânea com classificação de risco.
- Aplicar os Protocolos Preconizados pelo Ministério da Saúde.
- Realizar a regulação dos pacientes através da Regulação local, com atualização dos relatórios médicos.
- Participar do processo de investigação dos óbitos suspeitos por dengue.
- Realizar/pactuar/ comprar serviço de exames complementares (raio X e ultrassom), conforme preconizado no protocolo do MS.

7.1.6-AÇÕES DO LABORATORIO

Responsáveis: Bioquímico e Gestores do SUS Local

Ações:

- Capacitar Profissionais;
- Garantir a realização de exames complementares;
- Garantir o encaminhamento de material biológicos para sorologia e isolamento viral ao MT

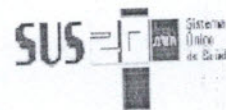
Laboratório;

Atividades:

- Realizar treinamento de coleta e acondicionamento e transporte de material biológico;
- Avaliar a necessidade de ampliação de recursos humanos, equipamentos e insumos, conforme situação epidemiológica;
- Realizar e disponibilizar os resultados dos exames em tempo hábil;
- Processar material biológico e encaminhar ao MT Laboratório;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



7.1.7- AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Responsáveis: Coordenação de Assistência Farmacêutica e Gestor do SUS.

Ações:

- Assegurar o quantitativo de materiais (soros e medicamentos conforme o MS) para o atendimento dos usuários com dengue em todas as unidades de saúde.

Atividades:

- Realizar o levantamento dos materiais necessários.
- Programar a aquisição dos materiais de acordo com o fluxo de compra da Secretaria Municipal de Saúde.
- Abastecer as Unidades de Saúde de acordo com a necessidade.

7.2-NIVEL UM

7.2.1 INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO

Ações serão iniciadas quando a incidência permanecer em ascensão por três semanas consecutivas e IIP maior ou igual a 1, aumento dos casos graves, óbitos e internações.

7.2.2-AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Responsáveis: Coordenação de Vigilância em Saúde

Ações:

- Intensificar a emissão de alertas para as Unidades de Saúde, visando sensibilizar a assistência para detecção e casos novos.
- Acompanhar o fluxo das amostras para laboratório o MT Laboratório;
- Contatar as Unidades de Saúde envolvidas para acompanhamento e auxílio na investigação de casos suspeitos notificados e incentivar a realização de busca ativa dos casos de síndrome febril domiciliar, na vizinhança do caso autóctone, além da busca ativa retrospectiva em prontuários das unidades de saúde.
- Intensificar confirmação laboratorial.
- Realizar boletim epidemiológicos semanalmente.
- Implementar a vigilância ativa de casos graves.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



Atividades:

- Consolidar as informações epidemiológicas, laboratoriais e entomológicas para subsidiar a tomada de decisão, por meio de boletins semanais.
- Encaminhar lista de bairros em Nível 1 para as Unidades de Saúde;
- Orientar a busca ativa de casos envolvendo a atenção básica.
- Acompanhar a notificação dos casos suspeitos no Sinan.
- Orientar as Unidades Básicas e Secundárias a solicitarem a coleta para exames sorológicos.
- Orientar as Unidades de saúde a solicitarem isolamento viral;

7.2.3- AÇÕES VIGILÂNCIA AMBIENTAL/ CONTROLE VETORIAL

Responsáveis: Coordenação Vigilância em Saúde e Responsável pelo Programa de Controle da Dengue no município.

Ações:

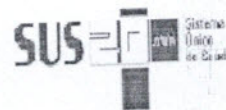
- Avaliar os indicadores/IIP-IB e Epidemiológicos das áreas;
- Reforçar as atividades de controle e combate ao vetor da dengue e CHIKV com base nos criadouros de maior potencial;
- Intensificar as ações em Parceria com a Vigilância Epidemiológica;
- Promover ações em parcerias com outros setores, com ações imediatas.
- Fortalecer as ações integradas em áreas de alto IIP/IB e crescimento no número de notificações, conforme Levantamento Epidemiológico;

Atividades:

- Publicar a importância da remoção/ eliminação dos criadouros;
- Fomentar a disponibilização de contêineres para colocação de resíduos em vários pontos da cidade;
- Buscar parceria com a Secretaria de Infra Estrutura para a limpeza de Bueiros/Vazamento de Água/Esgoto.
- Intensificar as inspeções nos imóveis e quando necessário notificar e aplicar multa aos proprietários;
- Realizar Palestras/Mobilizações Sociais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



- Publicar os pontos críticos /controle e combate do vetor da dengue;
- Realizar coleta de rotina e especial de pneus;
- Definir ações a serem realizadas pelos Agentes Ambientais em conjunto com os Agentes Comunitários de Saúde, nas áreas critica determinadas;
- Avaliar a situação epidemiológica e IIP/IB.
- Realizar visitar domiciliares em forma de mutirão de orientação/ notificação/multas e remoção imediata de criadouros encontrados.
- Bloqueio integral dos casos notificados com borrifação em tempo oportuno, bloqueio focal de acordo com normas técnicas.
- Realizar visitas, com equipes intersetoriais de forma integrada e simultaneamente nessas áreas e entornos;

7.2.4- AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Responsáveis: Coordenação Atenção Básica, Coordenação das Unidades, Coordenação dos Médicos e Gestores do SUS Local.

Ações:

- Fortalecer os serviços oferecidos pelas Unidades de Saúde;
- Garantir o acesso do paciente aos serviços de saúde;
- Garantir o acompanhamento do paciente na rede de Atenção Básica;
- Intensificar a sensibilização dos profissionais de saúde;
- Intensificar as ações de rotina dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Participar das ações da Vigilância Epidemiológica;

Atividades:

- Implementar o atendimento dos pacientes classificados como Grupo A e B nas UBS, conforme situação epidemiológica e divulgar para toda rede de atenção;
- Monitorar o atendimento dos pacientes classificados nas Unidades Básicas;
- Reforçar o abastecimento das Unidades de Saúde com insumos, equipamentos, recursos humanos, avaliando o estoque disponível e ampliando a distribuição conforme situação epidemiológica;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



- Intensificar o acolhimento da demanda espontânea com classificação de risco em todas as Unidades;
- Intensificar os atendimentos segundo protocolos do MS;
- Intensificar a utilização do Cartão de Acompanhamento do paciente com suspeita de dengue reforçando a importância da utilização dos mesmos;
- Reforçar a capacitação em serviço dos profissionais de saúde;
- Fomentar junto as equipes das Unidades de Saúde a realizar estudos de casos;
- Distribuir informativos da dengue contendo orientação sobre sinais e sintomas, possíveis criadouros e a importância da eliminação destes;
- Realizar reuniões periódicas para avaliação das ações realizadas;
- Intensificar busca ativa de pacientes em monitoramento nas Unidades de Saúde;
- Realizar ações integradas de vigilância (Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias), visando contribuir nas ações de prevenção e eliminação dos criadouros do Aedes Aegypti.
- Reforçar a notificação oportuna de 100% dos casos suspeitos com repasse diário de informação para o serviço de vigilância epidemiológica;
- Reforçar as ações de vigilância nas Unidades de Saúde;
- Intensificar a busca ativa de síndromes febris para diagnóstico diferencial de dengue, durante as visitas domiciliares realizadas pelos ACS e equipe de saúde;

7.2.5- AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDARIA

Responsáveis: Administração CISMA, Equipe Técnica.

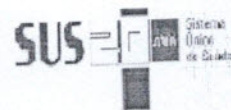
Ações:

- Garantir o acesso do paciente aos serviços de saúde;
- Garantir o acompanhamento do paciente na rede;
- Intensificar a sensibilização dos profissionais de saúde;
- Ampliar ofertas de exames para apoio diagnóstico;

Atividades:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



- Monitorar e reforçar o acolhimento da demanda espontânea com realização de classificação de risco;
- Avaliar a necessidade de montagem de estruturas físicas e operacionais para ampliação do atendimento, conforme situação epidemiológica;
- Seguir rigorosamente o “Guia de Dengue – diagnostico e manejo clinico” e “Dengue Manual de Enfermagem” do Ministério da Saúde referente à assistência do paciente com suspeita de dengue.
- Reforçar a dispensação/utilização do Cartão de Acompanhamento do paciente com suspeita de dengue;
- Reforçar a contra referencia dos pacientes para as Unidades de Saúde para continuidade do tratamento dengue;
- Participar do processo de investigação dos óbitos suspeitos por dengue;
- Garantir a notificação oportuna de 100% dos casos suspeitos de dengue com repasse diário de informação para o serviço de vigilância epidemiológica do município
- Garantir a realização de exames complementares, como radiográficos e ultrassom, conforme preconizado no protocolo do MS;

7.2.6-AÇÕES DO LABORATORIO

Responsáveis: Bioquímico e Gestores do SUS Local

Ações:

- Capacitação dos profissionais;
- Realizar exames inespecíficos (hemograma);
- Realizar exames específicos (NS1/sorologia);

Atividades:

- Reavaliar a necessidade de treinamento em coleta/ acondicionamento e transporte de material biológico aos profissionais;
- Avaliar necessidade de ampliar recursos humanos e materiais, conforme situação epidemiológica;
- Realizar e disponibilizar os resultados dos exames em tempo hábil;
- Processar material biológico e encaminhar ao MT Laboratório;

7.2.7- AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



Responsáveis: Coordenação de Assistência Farmacêutica e Gestor do SUS.

Ações:

- Garantir o abastecimento das Unidades de Saúde com materiais e insumos para o atendimento dos usuários com dengue;

Atividades:

- Acompanhar o cumprimento das Ordens de Compras por parte dos fornecedores dos quais foram feitas as solicitações;
- Abastecer as Unidades de Saúde com insumos, materiais e medicamentos de acordo com a necessidade e cronograma pré-determinado;
- Acompanhar avaliar a distribuição de insumos, materiais e medicamentos nas Unidades de Saúde;

7.3 NIVEL DOIS

7.3.1- INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO

As ações serão iniciadas quando o número de casos notificados ultrapassarem o limite máximo, aglomerados de óbitos.

7.3.2-AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Responsável: Coordenação Vigilância em Saúde

Ações:

- Emitir alertas para as Unidades de Saúde;
- Intensificar a vigilância laboratorial com encaminhamento de amostras negativas de outras doenças com sintomatologia compatível para dengue para diagnostico diferencial;
- Contatar as áreas envolvidas para acompanhamento e auxílio na investigação de casos suspeitos notificados e incentivar a realização de busca ativa.
- Garantir o monitoramento vital para identificação do vírus circulante;
- Avaliar critérios para investigar/fechar casos notificados;
- Implantar/ manter a vigilância ativa dos casos graves;

Atividades:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



- Apoiar a Vigilância Ambiental na definição dos bairros onde as ações de controle vetorial deverão ser realizadas, bem como o tipo de intervenção necessária;
- Reforçar a necessidade de coleta para isolamento viral dos casos suspeitos;
- Articular com laboratórios particulares para coleta / enviar a Vigilância Epidemiológica alíquotas para isolamento viral dos resultados positivos para NS1;
- Analisar situação epidemiológica e definir percentual de casos a serem investigados;
- Reforçar as buscas ativas dos casos graves no CISMA;

7.3.3-AÇÕES DO CONTROLE VETORIAL

Responsáveis: Coordenação Vigilância em Saúde, e Responsável pelo Programa de Controle da Dengue no município.

Ações:

- Analisar a Suspensão do LIRA.
- Analisar a necessidade de aplicação de UBV pesado.
- Reforçar parcerias e intensificar ações intersetoriais imediatistas.

Atividades:

- Suspender se necessário à realização de levantamento de índice rápido.
- Avaliar os dados previstos se está de acordo com a portaria estadual que define a utilização de UBV pesado.
- Realizar levantamento das áreas que necessitam da aplicação do inseticida espacial em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde.
- Definir quais as áreas com maior índice e maior número de casos notificados, as quais deveram ser realizados as ações intersetoriais.

7.3.4- AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Responsáveis: Coordenação da Atenção Básica, Coordenação dos Médicos e Coordenação das Unidades de Saúde e Gestor do SUS.

Ações:

- Organizar os serviços oferecidos pelas Unidades de Saúde;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



- Garantir o acesso dos pacientes aos serviços de saúde;
- Garantir o acompanhamento do pacientes na Rede de Atenção Básica;
- Intensificar as ações de rotina dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Participar das ações de Vigilância Epidemiológica;

Atividades:

- Manter o funcionamento e abastecimento das Unidades de Saúde com insumos, equipamentos, recursos humanos, medicamentos monitorando o estoque e ampliando a distribuição conforme situação epidemiológica;
- Realizar visita técnica, monitorando e avaliando a necessidade e o nível que se encontra a epidemia, visando assegurar a continuidade do serviço com atendimento de qualidade, situacional;
- Avaliar a necessidade de ampliação de recursos humanos e horário de atendimento nas Unidades de Saúde;
- Garantir o acolhimento da demanda espontânea com classificação de risco em todas as Unidades de Saúde;
- Implementar e seguir rigorosamente os manuais do MS referente à assistência do paciente com suspeita de dengue;
- Adquirir e disponibilizar os sais de reidratação oral - SRO nas Unidades de Saúde;
- Manter a distribuição de SRO para o domicílio;
- Disponibilizar e utilizar Cartão de Acompanhamento do paciente com suspeita de dengue e reforçar ao paciente a importância do mesmo;
- Fortalecer a integração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS com os Agentes de Combate a Endemias;
- Fomentar/ implementar as atividades dos ACS voltadas na educação em saúde sobre dengue, dando ênfase as ações de promoção, prevenção e atenção ao paciente;
- Garantir a notificação oportuna de 100% dos casos suspeitos de dengue com repasse diário de informação para o serviço de vigilância epidemiológica;
- Implementar as notificações e investigações garantindo as mesmas serem realizadas em tempo oportuno;
- Manter as Unidades de Saúde informadas dos Boletins da Vigilância em Saúde;



- Intensificar a busca ativa de pacientes em monitoramento nas Unidades de Saúde para a coleta de exames específicos, conforme orientação da Vigilância Epidemiológica;

7.3.5- AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Responsáveis: Administração CISMA, Equipe Técnica.

Ações:

- Organizar os serviços oferecidos;
- Garantir o acesso do paciente no serviço de saúde;
- Garantir o acompanhamento do paciente na rede;
- Intensificar a sensibilização dos profissionais de saúde;
- Participar das ações de Vigilância Epidemiológica;
- Ampliar ofertas de exames para apoio diagnóstico;

Atividades:

- Ampliar Recursos Humanos e materiais, conforme situação epidemiológica;
- Manter o acolhimento da demanda espontânea com classificação de risco;
- Seguir rigorosamente o “Guia de Dengue – diagnóstico e manejo clínico” e “Dengue Manual de Enfermagem” do Ministério da Saúde referente a assistência do paciente com suspeita de dengue;
- Disponibilizar o Cartão de Acompanhamento do paciente com suspeita de dengue;
- Contra referenciar os pacientes para as Unidades de Saúde para continuidade do tratamento de dengue, identificando no cartão de acompanhamento a Unidade de Saúde de referência;
- Assegurar a regulação dos pacientes através da regulação local com atualização dos relatórios médicos;
- Manter atualização “in loco” obedecendo aos protocolos de atendimento dos pacientes com suspeita dengue;
- Participar do processo de investigação dos óbitos suspeitos por dengue;
- Garantir a notificação oportuna de 100% dos casos suspeitos de dengue com repasse diário de informação para o serviço de vigilância epidemiológica;
- Garantir os exames clínicos complementares e os específicos conforme orientações da Vigilância Epidemiológica;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



- Garantir a realização de exames complementares, como Raio X e Ultrassom, conforme preconizado no Protocolo do MS;

7.3.6-AÇÕES DO LABORATORIO

Responsáveis: Bioquímico e Gestores do SUS Local

Ações:

- Capacitação de Profissionais;
- Realizar exames inespecíficos (hemograma);
- Realizar exames específicos (NS1/ sorologia);

Atividades:

- Manter e/ou ampliar equipe capacitada para coleta de material biológico;
- Realizar e disponibilizar os resultados dos exames em tempo hábil;
- Processar material biológico e encaminhar ao MT Laboratório;

7.3.7- AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Responsáveis: Coordenação de Assistência Farmacêutica e Gestor do SUS.

Ação:

- Garantir o abastecimento das Unidades de Saúde com materiais e insumos para o atendimento dos usuários com dengue;

Atividades:

- Acompanhar o cumprimento das Ordens de Compras por parte dos fornecedores dos quais foram feitas as solicitações;
- Abastecer as Unidades de Saúde com insumos, materiais e medicamentos de acordo com a necessidade e cronograma pré-determinado;
- Acompanhar e avaliar a distribuição de insumos, materiais e medicamentos nas Unidades de Saúde;



7.4-NIVEL TRÊS

7.4.1-INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO

Todos os indicadores acima somados a mortalidade nas últimas quatro semanas do limite máximo no diagrama de controle.

7.4.2-AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Responsável: Coordenação Vigilância em Saúde

Ações:

- Intensificar a divulgação das ações vetoriais e epidemiológicos;
- Monitorar a situação epidemiológica;
- Intensificar o monitoramento viral com definição de fluxo e logística;
- Monitorar os casos graves;
- Monitorar os óbitos suspeitos por dengue;

Atividades:

- Emitir e divulgar alerta dos bairros com IIP acima de 1%, através de planilha semanal, e-mail e mídia aos gestores municipais, Unidades de Saúde e Sociedade Organizada;
- Orientar as Unidades de Saúde quanto ao fluxo e logística da metodologia da coleta de amostras para monitoramento viral;
- Orientar a coleta de material biológico e exames complementares de 100% dos casos graves;
- Orientar e monitorar a investigação dos óbitos utilizando o protocolo do MS em tempo oportuno;
- Discutir com a assistência o resultado das investigações;

7.4.3-AÇÕES DO CONTROLE VETORIAL

Responsáveis: Coordenação Vigilância em Saúde, e Responsável pelo Programa de Controle da Dengue no município.

Ações:

- Intensificar as ações de acompanhamento do plano municipal;

Atividades:



- Dar suporte, orientar e acompanhar o plano de contingência em parceria com os departamentos envolvidos;

7.4.4- AÇÕES DA ATENÇÃO AO PACIENTE

Responsáveis: Coordenação Atenção Básica, Coordenação dos Médicos, Coordenação das Unidades de Saúde, Administração CISMA e Gestor do SUS Local.

Ação:

- Reforçar as capacitações locais sobre a manifestação clínica, diagnóstico, tratamento, reabilitação, grupos de risco e fluxo assistencial;
- Acompanhar e orientar a organização da rede de atenção para atendimento dos casos suspeitos de dengue;
- Monitorar casos graves;
- Participar dos processos de investigação dos óbitos;

Atividades:

- Acompanhar e incentivar a implantação/implementação de protocolos e fluxos;
- Emitir relatório diário das internações por dengue encaminhando os dados a Vigilância Epidemiológica;
- Realizar análise dos fatores determinantes do óbito por dengue, notificar, investigar os óbitos ocorridos informando a Vigilância Epidemiológica;

8 - ATIVIDADES/ ESTRATÉGIAS/ RESPONSABILIDADES DA GESTÃO

Responsáveis: Prefeito Municipal e Secretario Municipal de Saúde

- Garantir insumos e medicamentos básicos para as atividades de prevenção e assistência aos pacientes;
- Manter equipes capacitadas para as atividades de assistência aos pacientes, vigilância epidemiológica e combate ao vetor;
- Organizar a rede de atenção à saúde para o atendimento adequado e oportuno dos pacientes com dengue;
- Integrar as ações da Atenção Básica e Vigilância em Saúde no combate ao vetor;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



- Garantir funcionamento adequado dos sistemas de informação, a fim de demonstrar a situação epidemiológica do município;
- Realizar apoio administrativo e logístico as atividades de prevenção, combate e assistência aos pacientes de dengue;
- Manter recursos humanos suficiente para o desempenho das atividades de vigilância em saúde e assistência aos pacientes no período de férias e recesso de final de ano.

9- Recursos Necessários (humanos, materiais e financeiros)

9.1 Recursos Humanos:

QUADRO 2 – Demonstrativo da Quantidade de Recursos Humanos que Trabalham no Controle de Vetores, Bom Jesus do Araguaia /2016.

Cargo	Quant.	Atividade - de acordo com o MS
Agente de Combate as Endemias	03	<u>01 Agente é responsável por uma zona fixa de 800 a 1.000 imóveis, com atribuição de descobrir focos, eliminar e evitar a formação de criadouros, impedirem a reprodução de focos e orientar a comunidade com atividades educativas.</u>
Coordenadora da USF	02	Responsável pelo trabalho realizado pelos agentes comunitários de saúde, sob sua coordenação.

9.2 Recursos Materiais:

- ✓ Veículos destinados ao Controle do Vetor: 01 motocicleta e 01 Camionete.
- ✓ Equipamento para controle químico: 02 bombas GUARANY 20 LITROS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



- ✓ Quantidade de inseticida necessária:
- ✓ Lambdacialotrina CE 5% -01– 00 litros (SOLICITAR ERS-SFA) Quando necessário...
- ✓ Larvicida Pyriproxyfen (0,5G) – 00 Kilos (SOLICITAR NO ERS-SFA)
- Insumos para o laboratório (Anexo 01)
- ✓ Insumos para o trabalho de campo (Anexo 02)

QUADRO 01 – Medicação Necessária para Tratamento de Pacientes com Dengue que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Araguaia com Recursos do Bloco de Vigilância em Saúde:

Item	Medicação
01	Soro Fisiol. 250 ml
02	Soro Fisiol. 0,9% 500 ml
03	Soro glicosado 250 ml
04	Soro glicosado 500 ml
05	Ringer com lactato 500 ml
06	Ácido ascórbico inj
07	Metoclopramida inj
08	Dipirona inj
09	Dipirona gotas 300 ml
10	Paracetamol gotas
11	Paracetamol comp 500 mg
12	Água de injeção
13	Complexo B inj
14	Sais de reidratação oral
15	Morfina

9.3 Recursos Financeiros Programa para Ações Contingenciais de Controle da Dengue nos Municípios de Mato Grosso, conforme Recurso do Bloco de Vigilância em Saúde:

Conforme o recurso do bloco de vigilância em saúde, componente Vigilância em Saúde, resolve aprovar o pagamento de incentivo financeiro para Ações Contingenciais de Controle da Dengue, Vírus Zika e Vírus Chikungunya no município de Bom Jesus do Araguaia - MT.

Considerando os esforços concentrados dos Municípios, Estado e Governo Federal nas ações de controle da Dengue;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



Resolve utilizar parte do Recurso Financeiro no PROGRAMA PARA AÇÕES CONTIGENCIAIS DE CONTROLE DA DENGUE, VÍRUS CHIKUNGUNYA E ZIKA, conforme o Plano de Aplicação de Investimento do Município de Bom Jesus do Araguaia- MT, de acordo com as necessidades, visando à melhoria das ações de prevenção e controle da Dengue, Vírus Chikungunya e Zika.

NECESSIDADE
Material de Atendimento ao Paciente
Material Necessário para o Trabalho de Controle ao Vetor
Material de Laboratório
Controle vetor: • <u>Combustível para mutirão da limpeza e ações de prevenção e controle da Dengue</u> • <u>Tambores de lixo para após o mutirão da limpeza</u> • <u>Sacos de lixo de 100 litros para os moradores recolher o lixo nos quintais</u> • <u>Manutenção de veículos e equipamentos</u> • <u>Material de Campo</u> • <u>Contratação de (01) um Agente.</u>
Comunicação, informação e mobilização social. • <u>Boné</u> • <u>Camisetas</u> • <u>Cartazes</u> • <u>Folders</u>

QUADRO 2 - Recursos necessários para a realização dos exames de dengue (ANEXO 1)

NECESSIDADE	ESPECIFICAÇÃO
Material de laboratório	Tubitos 5ml em material plástico com tampa Lâminas lisas para microscopia Capilares para hematócrito sem heparina



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



	Capilares para hematócrito com heparina.
	kits de IgG e IgM para Dengue
	Kits de corante hematológico 1, 2, e 3 - Panotico com frascos de 500ml.

ANEXO 2

QUADRO 03 – Material Necessário para o Trabalho de Controle ao Vetor –

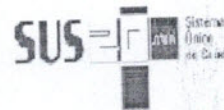
ITEM	MATERIAL
02	Lupa para identificar insetos aumento 60x
03	Bolsa de Lona
06	Chapéu
07	Calça caqui jeans
08	Camisa manga curta, cor branca
09	Sapatos – números diversos coturnos
11	Camisa com manga comprida
12	Tubito
13	Pipeta em plástico

10 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	O U T	N O V	D E Z	J A N	F E V	M A R	A B R	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O U T	N O V	D E Z
Realização de exame laboratorial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização do Mutirão de limpeza nos terrenos baldios, pontos estratégicos da cidade e				X					X						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



- Criar planilhas de acompanhamento dos casos de dengue e da febre CHIKV e ZIKV notificados e acompanhados pelas Unidades de Saúde;
- Monitorar com indicadores qualitativos e quantitativos os resultados das ações desenvolvidas no controle da dengue nos bairros;
- Encaminhar bimestralmente para o Conselho Municipal de Saúde os resultados alcançados pelo **PMCPDICHIKVZIKV**;
- Enviar regularmente os dados da dengue e da febre CHIKV e ZIKV à instância estadual, dentro dos prazos estabelecidos pelo gestor estadual e Ministério da Saúde;
- Fazer reavaliações com as ESF sobre a forma de trabalho no combate a dengue e CHIKV e ZIKV;
- Trabalhar com todas as Secretarias Municipais para a avaliação das ações desenvolvidas nos bairros;
- Orientar a comunidade para a avaliação das responsabilidades das ações desenvolvidas por ela em relação ao plano de trabalho na prevenção da dengue e Chikungunya e Zika;
- Articular junto às áreas o desenvolvimento das ações e atividades, visando conter a possibilidade de uma transmissão sustentada do Chikungunya e Zika;
- Garantir estoque estratégico dos equipamentos, materiais e insumos necessários para as ações preconizadas: vigilância epidemiológica, exames laboratoriais, assistência e controle vetorial do Chikungunya e Zika.

11.2-MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS:

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos serão realizadas após o término da garantia pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Araguaia – MT com recursos financeiros próprios do município.

12- PRESTAÇÃO DE CONTAS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



A Prestação de Contas do referido Plano será apreciada e analisada para aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Araguaia e em seguida apreciada no Colegiado de Gestão Regional de Água Boa. E ainda, os Recursos Financeiros recebidos por meio do bloco de vigilância em saúde, deverá constar no Relatório Anual de Gestão Municipal do ano vigente.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 08 de Dezembro de 2016.



Joel Ferreira
Prefeito Municipal

Mirelly Pinheiro Mendes
Secretária Municipal de Saúde



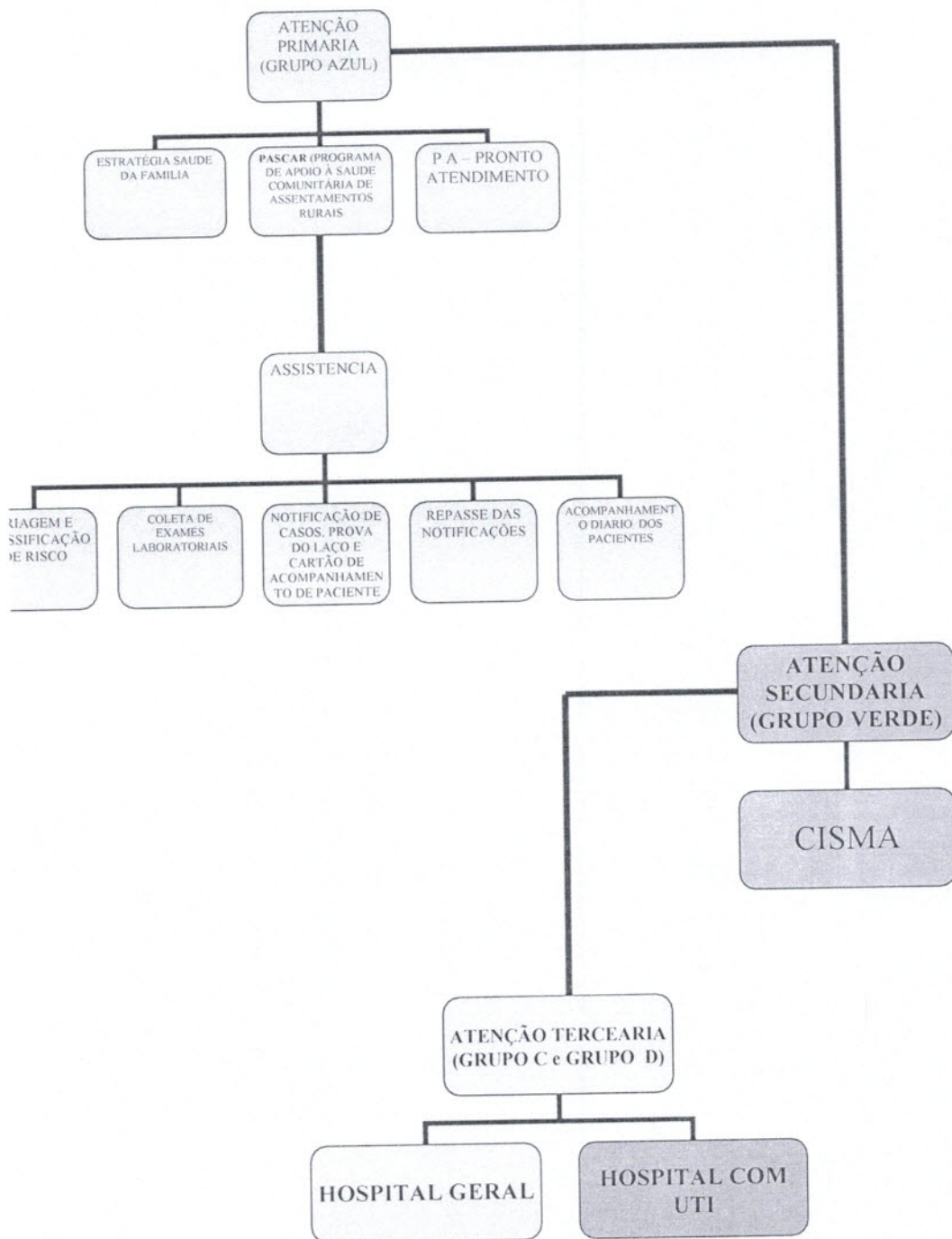
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



ANEXOS

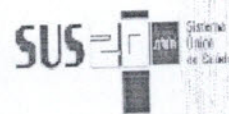
ANEXO 02

Fluxograma de Encaminhamento do paciente suspeito de dengue





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



ANEXO 3

- **RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
BOM JESUS DO ARAGUAIA**

RESOLUÇÃO Nº. 10/CMS/BJA

BOM JESUS DO ARAGUAIA, 15 DEZEMBRO DE 2015.

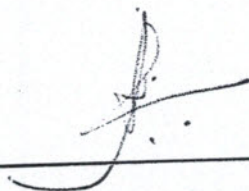
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 206/2009 de 14 de Abril de 2009.

Considerando a ata nº 03 de 2016 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Araguaia realizada em 14 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Contingência para a Prevenção e Controle da Dengue e do Vírus Chikungunya e Zika no Município de Bom Jesus do Araguaia da Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Registra-se e cumpre-se.



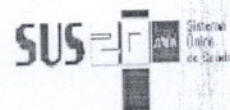
Arão Pinheiro

Presidente do CMS de BJA-MT

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT 15 DE DEZEMBRO DE 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.817.332/0001-05



ANEXO 4

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTES INDICADOS.
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Araguaia	Ronaldo Rosa de Oliveira
Comando da Polícia Militar	Sargento Ivan
Conselho Municipal de Saúde	Arão Pinheiro
Igreja Evangélica	Celerino Lopes da Silva (CIADSETA)
Igreja Católica	Paulo Cesar
Secretaria Municipal de Assistência Social	Simone Barbosa Xavier Ferreira
Secretaria Municipal de Educação	Anália Pereira Brandão Ribeiro
Secretaria Municipal de Obras	Sebastião Amaral Pereira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Maria Izabel de Meneses
Conselho Tutelar	Susana Cordeiro Pereira
Escola Municipal Santa Marta	Eurípedes Cândida de Oliveira
Escola Estadual Gerson Carlos	Ozilda Rodrigues Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde	Mirelly Pinheiro Mendes
Laboratório de Análises Clínicas	Juscélio Mendes Rodrigues
Vigilância Ambiental e Epidemiológica	Antônio Pereira Correia
Vigilância Sanitária	Vanira Ferreira Farias

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
BOM JESUS DO ARAGUAIA

RESOLUÇÃO Nº. 10/CMS/BJA

BOM JESUS DO ARAGUAIA, 15 DEZEMBRO DE 2015.

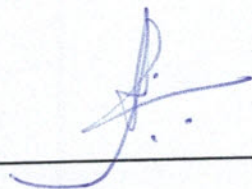
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 206/2009 de 14 de Abril de 2009.

Considerando a ata nº 03 de 2016 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Araguaia realizada em 14 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Contingência para a Prevenção e Controle da Dengue e do Vírus Chikungunya e Zika no Município de Bom Jesus do Araguaia da Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Registra-se e cumpre-se.



Arão Pinheiro

Presidente do CMS de BJA-MT

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT 15 DE DEZEMBRO DE 2016.